Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Grupo de Resgate - Grau - Diretoria

MANIFESTAÇÃO DELIBERATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARECER COTA CJ/SS Nº156/2025

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Grupo de Resgate – GRAU para aquisição de persianas para as instalações administrativas para o Grupo de Resgate - GRAU , mediante contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial do Documento de Formalização da Demanda – DFD 0127232385 da Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos 0127518952, do Termo de Referência 0127557300, bem como considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 68.304/2024 e nas orientações constantes do Parecer COTA CJ/SS nº 156/2025, DELIBERO nos seguintes termos:

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Reconheço a necessidade da aquisição pretendida de instalação de persianas para permitir o pleno uso do espaço, pelos seguintes motivos: Garantir condições adequadas de trabalho: controle da iluminação natural, redução de reflexos em equipamentos e proteção contra radiação solar direta; Preservar o patrimônio público recém-reformado, evitando desbotamento e degradação de pinturas, móveis e equipamentos; Assegurar privacidade e segurança nas dependências onde são tratadas informações sensíveis e realizadas atividades institucionais; Complementar a obra executada, de modo que a área reformada retorne ao funcionamento integral, sem prejuízo às atividades do Grupo. Trata-se de despesa indispensável à funcionalidade do serviço, não se configurando como mero embelezamento, mas como conclusão lógica e necessária da intervenção realizada.

Registre-se, ainda, que os materiais possuem natureza de consumo contínuo, destinando-se à recomposição dos estoques e ao atendimento das demandas previstas para o exercício. Registre-se que não consta Ata de Registro de Preços vigente que contemple os itens pretendidos.

2. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Termo de Referência 0127557300 constante dos autos, por atender aos requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.220/2023, bem como a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos 0127518952, nos termos da regulamentação vigente.

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

DECLARO que o objeto da contratação consiste em aquisição de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO

Considerando que o valor estimado dos itens é compatível com os limites previstos na legislação, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Ficam aprovadas as condições de execução, recebimento, faturamento e pagamento constantes do Termo de Referência 0127557300, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

8. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A divulgação do orçamento estimado observará o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e a avaliação da Administração quanto à conveniência de sua divulgação ou eventual sigilo para a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 68.220/2023, a condução do procedimento caberá aos agentes públicos designados na Portaria nº 20/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025.

Agente de Contratação: Patrícia Alberto de Carvalho - CPF: 168.889.728-36

Suplente: Paula Andreia Rodrigues Guedes dos Santos - CPF: 257.279.178-16

E como equipe de apoio: Danielle Leal da Silva - CPF: 328.733.928-19

Declaro que os servidores designados pertencem ao quadro permanente da Administração Pública do Estado de São Paulo e atendem aos requisitos legais para o exercício das respectivas atribuições.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, APROVO a instrução processual e AUTORIZO a deflagração do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica, a ser realizado por intermédio do sistema Compras.gov.br, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação estadual aplicável e das orientações constantes do Parecer COTA CJ/SS nº 156/2025 e da Resolução PGE nº 29/2015. Restituo os autos para providencias quanto a elaboração do Aviso de Contratação Direta, que deverá seguir o modelo adaptado pelo Estado de São Paulo.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à elaboração do Aviso de Contratação Direta e à prática dos demais atos subsequentes até a conclusão da contratação.

JORGE MICHEL RIBERA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
GRUPO DE RESGATE - GRAU

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ribera**, **Diretor Técnico de Saúde III**, em 19/11/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128956854** e o código CRC **D4703E0D**.